

Boletim de Serviço
Extraordinário

Nº 380 de 19 de agosto de 2022

SUPERINTENDÊNCIA**ALTERAR COMPOSIÇÃO DE COMITÊ****Portaria-SEI nº 309, de 18 de agosto de 2022**

O Superintendente substituto do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, designado pela Portaria-SEI nº 1931, de 19 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1353, de 19 de julho de 2022, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, e Considerando a Portaria-SEI nº 018, de 19 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço 238, de 19 de janeiro de 2021, que instituiu o Comitê de Implementação da LGPD no âmbito do HUJB, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê de Implementação da LGPD designada na Portaria Portaria-SEI nº 018, de 19 de janeiro de 2021, que passará a ser composta pela equipe multidisciplinar, conforme designação abaixo:

Representantes do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação: Geysa de Souza Jerônimo SIAPE 184**** (Presidente Comitê) e David Oliveira Lopes, SIAPE 120**** (Presidente Substituto)

Representantes da Superintendência: Manoel Venâncio Rodrigues Filho, SIAPE 307****

Representantes da Gerência Administrativa: Reno Alexandre De Sousa Lisboa, SIAPE 110****

Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa: Wemerson Neves Matias, SIAPE 306****;

Representantes da Gerência de Atenção à Saúde: Patrícia Lopes Oliveira SIAPE 313****;

Representantes da Divisão de Gestão de Pessoas: Manuel Carlos Pereira Junior, SIAPE 241****;

Representantes do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde: Célio da Rocha Bonfim SIAPE 305****;

Representantes da Divisão Administrativa e Financeira: Hamylla Haianny Araújo Silva SIAPE 300****;

Ouvidoria - Idelane da Silva, SIAPE 107****;

Art. 2º A participação nas atividades do referido Comitê não será remunerada, sendo considerada de relevante interesse público;

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco José Gonçalves Figueiredo